

**PORTARIA GP N.º 234 / 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Arapiraca, em conformidade com o Decreto nº 2.706/2021, e Processo e-cidade nº 662/2025 e Ofício nº 111/2025 - SEMINFRA;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Desapropriação e Indenização, composta por equipe multiprofissional, responsável por planejar, executar, coordenar e instruir, através de capacidade técnica, processos que materializam a desapropriação em áreas estratégicas para projetos de infraestrutura, expansão urbana e melhoria nos espaços de interesse ambiental e de utilidade pública, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos, com justa indenização e bem-estar geral, com a composição abaixo:

MEMBROS:

ANADJA GOMES DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 902.997.874-00;

ELIANE CICERA BEZERRA, portadora do CPF nº 070.490.854-99;

CAMILA MOREIRA BUBLITZ LIBERATO, portadora do CPF nº 008.042.924-69;

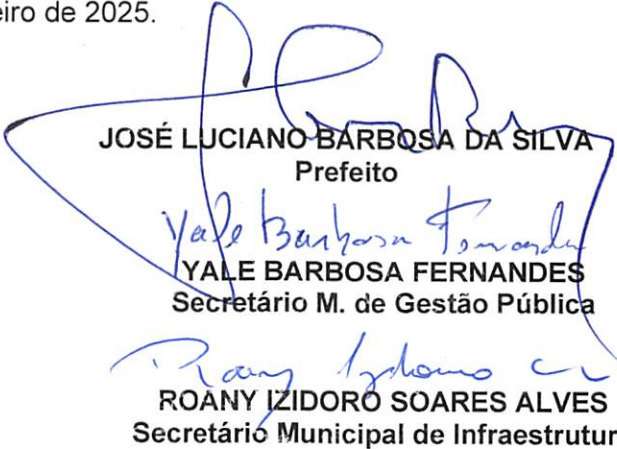
KELVIA ROUSE DOS SANTOS LIMA, portadora do CPF nº 082.319.064-10;

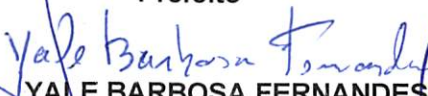
Art. 2º Compete a Comissão de Desapropriação e Indenização, mapear as áreas objeto de intervenção com levantamento georreferenciado dos imóveis; solicitação e análise de documentação pessoal e cartorial do imóvel; elaboração de planilhas com valores a serem indenizados, de acordo com avaliação mercadológica, e seus respectivos débitos municipais; levantamento sociohabitacional das condições de moradias das famílias expropriadas; instrução documental do processo para análise da Procuradoria-Geral deste município e encaminhamento para transferência de titularidade junto ao cartório de registro imobiliário.

Art. 3º A criação da Comissão está em conformidade com a legislação vigente, garantindo a legalidade e transparência dos processos de desapropriação.

Art. 4º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 09 de janeiro de 2025.


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito


YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública


ROANY IZIDORO SOARES ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 234 / 2025.

PORTARIA GPN.º 234 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Arapiraca, em conformidade com o Decreto nº 2.706/2021, e Processo e-cidade nº 662/2025 e Ofício nº 111/2025 - SEMINFRA;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão de Desapropriação e Indenização, composta por equipe multiprofissional, responsável por planejar, executar, coordenar e instruir, através de capacidade técnica, processos que materializam a desapropriação em áreas estratégicas para projetos de infraestrutura, expansão urbana e melhoria nos espaços de interesse ambiental e de utilidade pública, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos, com justa indenização e bem-estar geral, com a composição abaixo:

MEMBROS:

ANADJA GOMES DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 902.997.874-00;

ELIANE CICERA BEZERRA, portadora do CPF nº 070.490.854-99;

CAMILA MOREIRA BUBLITZ LIBERATO, portadora do CPF nº 008.042.924-69;

KELVIA ROUSE DOS SANTOS LIMA, portadora do CPF nº 082.319.064-10;

Art. 2º Compete a Comissão de Desapropriação e Indenização, mapear as áreas objeto de intervenção com levantamento georreferenciado dos imóveis; solicitação e análise de documentação pessoal e cartorial do imóvel; elaboração de planilhas com valores a serem indenizados, de acordo com avaliação mercadológica, e seus respectivos débitos municipais; levantamento sociohabitacional das condições de moradias das famílias expropriadas; instrução documental do processo para análise da Procuradoria-Geral deste município e encaminhamento para transferência de titularidade junto ao cartório de registro imobiliário.

Art. 3º A criação da Comissão está em conformidade com a legislação vigente, garantindo a legalidade e transparência dos processos de desapropriação.

Art. 4º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

ROANY ISIDORO SOARES ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8DC3233E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 16/01/2025. Edição 2471
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>